



PROJETO DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO



O objetivo geral do projeto é contribuir para a afirmação e consolidação do Estado de Direito nos PALOP/TL, através da melhoria da capacidade dos PALOP e Timor-Leste para prevenir e lutar eficazmente contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes.

Beneficiários

Dirigentes e colaboradores das autoridades de supervisão e fiscalização das entidades financeiras (bancos centrais), entidades não-financeiras, de unidades de informação financeira, Ministérios da Justiça, Ministérios da Administração Interna e/ou do Interior dos países PALOP-TL, Tribunais, Agências Anticorrupção e Instituições relevantes da sociedade civil e da comunicação social.

País/Região
PALOP-TL

Setor
Eixo da Boa Governação
(PIR PALOP-TL)

Início e Fim
1/10/2014 – 31/12/2020

Orçamento
8.050.000,00 EUR



Resultados

1. 673 quadros nacionais formados
2. 1943 participantes nas conferências PACED
3. 1 conferência internacional e 6 conferências nacionais realizadas
4. Harmonização legislativa nas áreas da corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes, proteção de testemunhas, perda de bens e recuperação de ativos acordada entre todos os países.

A importância do regime harmonizado foi sublinhada por todos os participantes, já que estes trabalhos foram considerados incontornáveis nos processos de revisão em curso nos diferentes países. A revisão da legislação penal e processual penal, em especial, em Angola, Cabo Verde e Moçambique, foram exemplos considerados como paradigmáticos da mais-valia desta atividade do PACED.

O representante angolano destacou a aprovação do regime jurídico sobre o Repatriamento Coercivo e Perda Alargada de Bens, a criação do Serviço Nacional de Recuperação de Ativos, no final de 2018, entre outros importantes diplomas. De salientar que, logo em 2019, o Governo de Angola anunciou a recuperação, desde o início desse ano, de mais de cinco mil milhões de dólares americanos em ativos, domiciliados em Angola e no exterior.

O representante de Cabo-Verde referiu as alterações que se perspectivam no âmbito da legislação de Combate ao Tráfico de produtos estupefacientes cuja elaboração contará com uma assessoria especializada no âmbito do apoio técnico assegurado por via do PACED.

Como legislação que beneficiou dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Regime Harmonizado, o representante de Moçambique realçou a alteração da lei que criou o Gabinete de Informação Financeira e a aprovação do regime jurídico de prevenção, repressão e combate ao terrorismo e ações conexas, de grande relevância face aos recentes ataques terroristas no norte do país.

De igual modo, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste e Guiné-Bissau destacaram a importância do regime harmonizado para os processos legislativos também em curso.

Recorde-se que o Projeto de Harmonização do Regime Legal no Espaço das Ordens Jurídicas PALOP-TL sobre branqueamento de capitais, corrupção e tráfico de estupefacientes, desenvolvido e consensualizado por altos quadros dos gabinetes de política legislativa dos Ministérios da Justiça de cada um dos seis países

parceiros do projeto, apoiados por especialistas portugueses, foi aprovado pelo Grupo de Trabalho em novembro de 2017, dependendo a sua adoção da decisão soberana de cada país.

As recomendações e as propostas legislativas pretendem facilitar a cooperação internacional em matéria penal entre os Estados constituindo um mecanismo inovador e pioneiro no domínio da cooperação no setor da justiça, dependendo a sua adoção da decisão soberana de cada país.

5. 3 manuais publicados (organização e gestão para as áreas da investigação criminal e do sistema judicial; formação e cooperação)
6. 7 ações de formação em organização e gestão dos tribunais, dos serviços do Ministério Público e serviços de investigação criminal
7. Criada bolsa com 44 novos formadores na área penal que já está a ser utilizada por outros parceiros nacionais e internacionais
8. 37 ações de formação nacionais realizadas em parceria com o Centro de Estudos Judiciários e Escola de Polícia Judiciária
9. Realizada a 1.ª fase da Assistência técnica à Unidade de Informação Financeira de São Tomé e Príncipe
10. Alargada a Timor-Leste a Base de Dados Legis-PALOP, que passou a designar-se Legis-PALOP+TL
11. Atualizados os conteúdos na base Legis-PALOP+TL sobre corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes
12. Realizados 7 encontros de conhecimento e de partilha de experiências/boas práticas promovidos e dinamizados pelo Centros de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
13. Fornecido diversos equipamentos informáticos para a polícia de investigação criminal
14. Fornecidos diversos equipamentos específicos e de peritagem para os laboratórios das polícias de investigação criminal
15. Criados e emitidos os *spots* informativos radio/tv (Televisão e rádios públicas de Angola e São Tomé e Príncipe e divulgação na RDP/RTP África)
16. Realizado um seminário sobre boa governação global promovidos e dinamizados pelo Centros de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
17. Está em curso a construção da plataforma de formação e de cooperação jurídica e judiciária em língua portuguesa
18. Realizados todos os 12 Fóruns de reflexão, partilha e criação de redes colaborativas entre profissionais:
 - § Unidades de Informação Financeira
 - § Magistratura Judicial
 - § Procuradorias Gerais da República
 - § Polícia de Investigação Criminal

Adaptação ao ambiente COVID 19

1. Criação da Área temática sobre COVID 19 e Estado de Direito lançada no âmbito do PACED
2. Realização *online* do 3.º Fórum de reflexão, partilha e criação de redes colaborativas entre as Unidades de Informação Financeira dos PALOP e Timor-Leste (UIF), reunindo mais de 50 participantes e profissionais.
3. Lançadas duas edições da Coletânea de Legislação dos PALOP e TL sobre a COVID 19 e o Estado de Direito
4. Apoio à Polícia Judiciária de São Tomé e Príncipe na instalação de rede informática e de acesso à internet e realização de formação à distância para os especialistas do laboratório da Polícia Judiciária de São Tomé e Príncipe, dedicada ao tema

«Abordagens temáticas sobre o Local do Crime», a formação foi ministrada pela Polícia Judiciária portuguesa, por videoconferência, a quatro elementos da equipa forense santomense.

5. Organizado o Ciclo de Conferências *online* sobre COVID 19 e Estado de Direito que contou com mais de mil participantes nas diferentes plataformas
 - § Justiça Digital
 - § Saúde Pública e Estado de Direito
 - § Impacto da COVID 19 no Sistema Prisional
 - § Formação Judiciária na Era Digital nos Países de Língua Portuguesa

Resumo

Para a prossecução dos seus objetivos os países acordaram na implementação de atividades em torno de três resultados específicos:

- R.1** Contexto jurídico e organização administrativa nas matérias de prevenção e combate à corrupção, ao branqueamento de capitais e criminalidade subjacente, com destaque para o tráfico de droga, reforçados e modernizados conforme as melhores práticas internacionais
- R.2** As capacidades institucionais e humanas das instituições relevantes dos PALOP/TL são fortalecidas e os seus procedimentos operacionais são atualizados/modernizados
- R.3** A cooperação e a colaboração entre instituições homólogas dos PALOP/TL, bem como entre si e das organizações externas e internacionais relevantes, são reforçadas com base em diretrizes comuns, nos temas do projeto.

O projeto intervém sobretudo através de ações destinadas a reforçar a capacidade institucional das autoridades competentes a nível legislativo, executivo e judiciário e promover o intercâmbio e partilha de conhecimento e boas práticas entre si, de maneira a harmonizar os quadros legais e regulamentares dos Estados parceiros, facilitando sua cooperação nas áreas de intervenção do projeto.

O projeto visa não somente racionalizar e operacionalizar os sistemas jurídicos e judiciários nacionais, reforçando as suas capacidades de formular, planear, coordenar, implementar, monitorar e avaliar os resultados das políticas e programas de luta contra a corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizados, mas também melhorar a harmonização e integração “regional” nestas áreas. Esta iniciativa visa também reforçar a cooperação entre o PALOP-TL, a adoção de acordos, de normas e linhas de orientação comuns, bem como trocas de conhecimentos e experiências.

O projeto pretende assim, lançar as bases para o futuro da cooperação com os PALOP-TL e poderá constituir uma preparação para apoio financeiro de maior envergadura.

O projeto é baseado numa abordagem integrada e interdependente entre os níveis de intervenção: (i) do indivíduo (formação); (ii) instituições (reestruturação e reforma, adequação de recursos humanos e materiais, o fortalecimento dos sistemas de gestão, supervisão, monitorização e controlo, etc.); e (iii) do ambiente (quadro jurídico e institucional).

Objetivos de desenvolvimento sustentável

Objetivo 16 “Paz, Justiça e Instituições eficazes”, em particular: 16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos; 16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado; 16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas; 16.6

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis; 16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

Contexto

A corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado, especialmente o tráfico de produtos estupefacientes, são flagelos presentes em todas as sociedades e que atingem os países menos desenvolvidos, cujos recursos humanos, institucionais e financeiros não permitem lidar eficientemente com a sofisticação e a internacionalização destes flagelos. Essas dificuldades repercutem-se diretamente no enfraquecimento do estado de direito e a perpetuação da pobreza e da exclusão social. Ao reforçar as capacidades humanas e institucionais das organizações relevantes dos PALOP/TL, bem como a cooperação e colaboração entre si, o projeto irá fornecer meios que lhes permitam prevenir e combater estes flagelos,

contribuindo assim para a afirmação do estado de direito, na perspetiva do reforço da governação democrática, bem como para uma maior eficácia na luta contra a pobreza e a exclusão social.

O Projeto foi concebido como uma ferramenta para apoiar a estruturação e funcionamento de um sistema eficaz de prevenção da corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado, com ênfase para o tráfico de estupefacientes, através da criação de um quadro jurídico e institucional em conformidade com a diretrizes e as melhores práticas internacionais, mas ao mesmo tempo apropriado à organização administrativa e jurisdicional dos PALOP e TL.

Estudos de caso

Angola

Angola aprovou a Lei n.º 15/18, de 26 de dezembro, sobre o Repatriamento Coercivo e Perda Alargada de Bens, criando o Serviço Nacional de Recuperação de Ativos, com atribuições de proceder à identificação, localização e apreensão de bens, ativos financeiros ou produtos relacionados com crimes no país ou no estrangeiro. No final do ano de 2019, o Governo de Angola, pelo Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, Francisco Queiroz, anunciou a recuperação, desde o início desse ano, de mais de cinco mil milhões de dólares americanos em ativos, domiciliados em Angola e no exterior.

Em janeiro de 2020 foram publicadas outros três importantes diplomas legais: a Lei n.º 1/20, de 22 de janeiro, Lei da Proteção das Vítimas, Testemunhas e Arguidos colaboradores em Processo Penal; a Lei n.º 2/20, de 22 de janeiro, Lei da Videovigilância e a

Lei n.º 5/20, de 27 de janeiro, Lei de Prevenção e do Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição Massiva.

A aprovação destes diplomas legais representa um relevante avanço legislativo, incorporaram soluções normativas, e inscrevendo-se plenamente nas recomendações e propostas resultantes, do projeto de harmonização legislativa realizado no âmbito do PACED.

São Tomé e Príncipe

A Procuradoria-Geral da República Democrática de São Tomé e Príncipe anunciou, em 2020, a apreensão de 2 milhões e setecentos mil euros de ativos, realçando o papel fulcral das formações do PACED no acesso ao conhecimento, na capacitação e na eficácia para alcançar tal resultado.

O PACED tem desempenhado um papel fulcral no que respeita ao acesso ao conhecimento, na capacitação e na eficácia fundamentais para alcançarmos os resultados que temos alcançado, designadamente na recuperação de ativos de elevado valor financeiro.

Kelve Nobre de Carvalho

Procurador-Geral da República de São Tomé e Príncipe

Já estamos a dar os primeiros passos para a criação da escola da magistratura judicial com os nossos parceiros e no quadro de uma cooperação multilateral que envolve um projeto importante que é o PACED.

Janine Lélis

Ministra da Justiça e do Trabalho de Cabo Verde

Parceiros

Angola

Ministério da Economia e Planeamento
Banco Nacional de Angola
Presidência da República
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Procuradoria-Geral da República de Angola
Unidade de Informação Financeira
Ministério do Interior – Serviço de Investigação Criminal (SIC)
Tribunal Supremo

Cabo Verde

Conselho Superior de Magistratura Judicial
Procuradoria-Geral da República
Unidade de Informação Financeira
Direção de Política de Justiça – Ministério da Justiça e Trabalho
Banco de Cabo Verde

Guiné-Bissau

Ministério da Justiça
Polícia Judiciária

Moçambique

Ministério da Justiça e Assuntos Constitucionais e Religiosos
Tribunal Supremo
Serviço Nacional de Investigação Criminal
Procuradoria-Geral da República
Gabinete de Informação Financeira de Moçambique – GIFiM

São Tomé e Príncipe

Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul
Banco Central de São Tomé e Príncipe
Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos

Timor Leste

Ministério da Justiça
Tribunal de Recurso
Procuradoria-Geral da República
Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC)
Unidade de Informação Financeira

Financiamento

União Europeia (FED) – EUR 6,65 milhões (83%)
Camões, I.P. – EUR 1,4 milhões (17%)

